



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 001/16  
DATA 14/01/2016

RECEBIDO  
Em 24/02/16 Horas 09:20  
Encarregado

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 40</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 302</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 0.440</b>	Fundo Municipal de Saúde Rede Saúde Mental Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <b><u>Rede de Saúde Mental</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	530.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>530.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso o valor



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 40</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 302</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 0.440</b>	Fundo Municipal de Saúde Rede Saúde Mental Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <b><u>Rede de Saúde Mental</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	496	450.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>450.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 001/16** **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a prestação de serviços de atendimento da rede de saúde mental, é necessário a criação da funcional 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, porque não há nenhuma entidade credenciada para a realização desse serviço.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito